



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº 1559/02, DE 16 DE JULHO DE 2002.

Cria e extingue cargos na estrutura do Quadro Permanente de Cargos, lei Municipal 1338/98, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura do Quadro Permanente de Cargos, de que trata o artigo 15 da Lei Municipal nº1338/98, os seguintes cargos: 01 Cirurgião Dentista, 03 Técnico em Enfermagem, com requisitos para provimento, carga horária, padrão de vencimento e atribuições definidas no anexo I da presente lei.

Parágrafo único: As atribuições, carga horária, requisitos para provimento e padrão de vencimento para os cargos de auxiliar de enfermagem e enfermeiro passam a ser definidos no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos da Estrutura do Quadro Permanente de Cargos, de que trata o artigo 15 da Lei Municipal nº1338/98, os seguintes cargos: 02 Odontólogos e 03 auxiliares de enfermagem.

Art. 3º - Os atuais servidores ocupantes dos cargos extintos no artigo 2º serão reenquadrados mediante ato próprio nos cargos criados pelo artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Fica criado o padrão de vencimento 17, na tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos, como sendo:

PADRÃO	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
17	1750,00	1890,00	2.041,20	2.204,49	2.380,85

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 16 de julho de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Em data Supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

ANEXO I

01) CIRURGIÃO DENTISTA

Síntese das Atribuições: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade, realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96, e Norma Operacional da Assistência a Saúde, assegurar a integridade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população, encaminhar e orientar os usuários, que apresentam problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos de acordo com plano de prioridades locais, coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, registra no sistema de informação de atenção básica todos os procedimentos realizados, e demais atividades correlatas realizar procedimentos individuais em pacientes nas unidades de saúde.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento:

- a) instrução: Nível Superior
- b) Idade Mínima: 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

Padrão de Vencimento: 17

2) ENFERMEIRO

Síntese das Atribuições: Executar no nível de suas competências ações a criança e ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, desenvolver ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto aos serviços de saúde, oportunizar contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitárias, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente reune-se mais saudável, discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

legais que os legitimam, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, atuar na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os procedimentos éticos e morais, dirigir os órgãos de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviços e de unidade de enfermagem, planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistências de enfermagem, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem, desenvolver consultas de enfermagem, prescrever a assistência de enfermagem participar do planejamento e execução de planos assistenciais, prescrição de medicamentos em programas de saúde pública e em rotina aprovadas pela instituição de saúde, prevenção e controle sistemático de infecções hospitalares e de doenças transmissíveis, prestar assistência de enfermagem, a gestante, parturiente e puerpério, execução do parto sem distóxia, educação continuada visando a melhoria da saúde da população. Acompanhar, coordenar e executar atividades pertinentes ao programa saúde da família, e demais atividades correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento:

- a) instrução: Nível Superior
- b) Idade Mínima: 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público
- d) registro no COREN

Padrão de Vencimento: 14

3) AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições: Exercer atividades de nível médio, de natureza. Repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, principalmente: desenvolver com agentes comunitários de saúde atividades de identificação de famílias em risco, e contribuir com o trabalho no que se refere a visitas domiciliares, acompanhar as consultas de enfermagem de indivíduos expostos a situações de riscos, visando garantir uma melhor monitoria das condições de saúde, executar segundo sua qualificação profissional procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador, e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas-degenerativas e infecto-contagias, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que legitimam, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto do paciente, desenvolver ações

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

determinadas pela enfermeira, participar da equipe de saúde e demais atividades correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento:

- a) instrução: Ensino Fundamental
- b) Idade Mínima: 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público
- d) registro no COREN

Padrão de Vencimento: 10

4) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições: Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo orientações e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau técnico e participação no planejamento de assistência a enfermagem, sob supervisão bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, principalmente: desenvolver com agentes comunitários de saúde atividades de identificação de famílias em risco, e contribuir com o trabalho no que se refere a visitas domiciliares, acompanhar as consultas de enfermagem de indivíduos expostos a situações de riscos, visando garantir uma melhor monitoria das condições de saúde, executar segundo sua qualificação profissional procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador, e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas-degenerativas e infecto-contagias, participar, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que legitimam, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto do paciente, desenvolver ações determinadas pela enfermeira, participar da equipe de saúde e demais atividades correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento:

- a) instrução: NívelMédio
- b) Idade Mínima: 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público
- d) registro no COREN

Padrão de Vencimento: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**